

PORTARIA 01/2021.

O presidente do Sindicato dos Policiais Rodoviários Federais no Estado do Tocantins (SINPRF-TO), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e em conformidade com estatuto da entidade em seu art. 30, incisos XIII e XIV, RESOLVE, Nomear os sindicalizados Antonio Versiani Queiroz, CPF: 702.757.856-53 ;Daniel Vinicius Pereira Melo, CPF: 564.583.803-30; Danilo Campos Teixeira, CPF: 009.328.891-31, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Eleitoral de Eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal referente ao triênio 2022/2024, estando tudo em conformidade com os artigos 49 e 50 do Estatuto. Esta Comissão Eleitoral está sendo criada com a finalidade de elaborar o Regimento Eleitoral e demais documentos que sejam pertinentes ao bom e devido andamento ao pleito.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as que anterior possam existir.

Palmas/TO, 02 de setembro de 2021

Marco Antonio P. Gomes da Silva
Diretor-Presidente
CPF: 079.267.807-90

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

VALDECIR VOLPATO, CPF: 477.727.009-20, torna público que requereu ao NATURATINS: As Renovação Da Licença (Operação) para atividade de Agricultura Irrigada, na propriedade FAZENDA SANTA MARIA DO LAJEADO I e II Matrículas: 2736, 2737 município de CHAPADA DA NATIVIDADE. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Cidadão VALTER JOSÉ NICOLA CPF: 672.949.879-04 e RG 2.236.811 SSP/SC, proprietário da Fazenda Seis Amigos, Zona rural do município de Bom Jesus - TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para a atividade agropecuária. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, que dispõe sobre o Impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. VLADIMIR JOSÉ MANTOVANI, CPF: 002.155.398-00, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de AGRICULTURA com endereço no LOTE 19, LOTE A. MORRO LIMPO GLEBA 2 - 6ª ETAPA localizada no município de Rio Sono-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 006/1986 e COEMA 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

PEDRA GRANDE S/A
CNPJ nº 02.835.678/0001-10 - NIRE 17 3 0000096 5

**EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA NO DIA 09 DE ABRIL DE 2021**

Às 14:00hs do dia 09 de abril de 2021, reuniram-se, na sede social da sociedade, à Rodovia TO 245, km 87, lotes 07, 08 e 10, do loteamento Piabanha, Zona Rural, na Cidade de Lizarda, Estado do Tocantins, os acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, em Assembleia Geral Ordinária, sendo deliberado e aprovado por unanimidade de votos, o seguinte: (1) as contas dos administradores, o Relatório da Administração e as Demonstrações Contábeis/Financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020. (2) a suspensão da remuneração da Diretoria. A ata original foi lavrada no Livro de Registro de Atas das Assembleias Gerais desta sociedade e arquivada na Junta Comercial do Estado do Tocantins sob o nº 20210433701, em 27/08/2021, com chancela assinada por Erihan Souza Milhomen - Secretário-Geral.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REGISTRO DE
CANDIDATURA ESCOLHA DE DELEGADOS-REPRESENTANTES**

O Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins comunica que, entre os dias 13 e 22 de setembro de 2021, estará aberto o prazo para registro de candidatura de contadores e/ou técnicos em contabilidade com registro ativo no CRCTO, interessados em habilitar-se para o exercício da função honorífica de DELEGADO-REPRESENTANTE do CRC em uma das regiões abaixo indicadas, para o mandato de 4 (quatro) anos, conforme condições e requisitos especificados na Resolução CFC nº 1557/2018 e na Resolução CRCTO nº 318/2021.

Vagas Região Imediata

Vagas	Região Imediata
01	Araguaína
01	Araguatins
01	Colinas do Tocantins
01	Dianópolis
01	Guaraí
01	Gurupi
01	Miracema do Tocantins
01	Paraisópolis do Tocantins
01	Porto Nacional
01	Tocantinópolis

O requerimento de registro da candidatura, conforme modelo constante da Resolução CFC nº 1557/2018, deverá ser entregue, juntamente com os demais documentos, em um dos seguintes endereços: Sede do CRCTO em Palmas, situada na Avenida Teotônio Segurado, Quadra 601 Sul, Conjunto 01, Lote 19, CEP: 77.016-330, Palmas/TO, ou enviado para o endereço eletrônico: crcto@crcto.org.br.

Outras informações e/ou esclarecimentos, poderão ser obtidos nos endereços acima indicados ou no sítio eletrônico: www.crcto.org.br

Palmas-TO, 01 de setembro de 2021.

João Gonçalo dos Santos
Presidente do CRCTO

FERTILIZANTES TOCANTINS S.A.
CNPJ/MF nº 05.571.228/0001-55 - NIRE nº 17.300.008.389

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 25/02/2021**

Data/Hora/Local: Em 25/02/2021, às 08 horas, via videoconferência, na sede, Porto Nacional/TO, na Rodovia TO 050, Km 64, s/nº, Margem Esquerda - Anel Viário, CEP 77500-000. Convocação: Dispensada. Presença: Totalidade. Mesa: Presidente: Lieven Cooreman; Secretário: Henrique Patrício Fernandes Costa. Ordem do dia: Deliberar sobre a reeleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia. Deliberações Aprovadas por Unanidades: Os acionistas da Companhia, decidiram, reeleger os membros do Conselho de Administração, a saber: (a) Charles Thomas Bendana, titular do passaporte Norte Americano nº 549861133, CPF/ME nº 714.910.111-90, Presidente do Conselho de Administração; (b) Daniil Sergunin, portador do Passaporte Russo nº 71 9680380, RNM nº F2980564, CPF/ME nº 715.377.601-06, Diretor de Estratégia e Investimentos; (c) Maxim Seregin, titular do passaporte Russo nº 55 0251714, RNM nº F314239K, CPF/ME nº 716.317.001-70, Diretor Comercial de Integração; e (d) Lieven Cooreman, portador RNE nº V332670-S, CPF/ME nº 227.551.748-03. Os Conselheiros ora eleitos terão mandato unificado de 1 ano, sendo permitida a reeleição. Os Conselheiros ora eleitos declaram sob as penas da Lei, não estarem impedidos de exercer a administração da Companhia, em virtude de Lei especial ou condenação por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou à pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, nos termos do artigo 147 da Lei nº 6.404/76, e tomaram posse de seus cargos mediante assinatura do termo de posse no livro de atas de reuniões do Conselho de Administração da Companhia. Nos